



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

02.05.16
12:00 hrs

LEI Nº 1.288/2016

De: 29 de Abril de 2016

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.500.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Marinalva Ferreira, Prefeita do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0014 – Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 1.100 – Constr. De Calçamento, Asfaltamento, Meio-Fio, Passeio, Demolição de Escada e Pavimentação

44905100 – Obras e Instalações

Valor – R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o produto de operações de crédito autorizadas, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforço da dotação a ser aberta por meio do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, podendo para tanto utilizar como fonte de recursos, aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simonésia/MG, 29 de abril de 2016.



Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal

072
02 05 16
@Guigo 12:00ms